



NUP nº 61985.000209/2023-26

CONTRATO Nº 03/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Autoridade Administrativa Competente (AAC), o Senhor ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR, conforme Portaria nº 49/2024, combinada com a RCA nº 60/2023 e RCA nº 73/2024, e Portaria nº 195/2021, e a TK ELEVADORES BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0001-18 e registrado na JUCISRS sob NIRE 43208863392, sediada na Rua Santa Maria, 1000 – Columbia City, Guaíba – RS, CEP: 92717-190, e-mail dttri@tkelevator.com, e sua filial inscrita no CNPJ/MF 90.347.840/0064-00 e sediada na Avenida Adolfo Pinheiro, 1000 – 16º andar Conjunto 162 - Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04734-002, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. EDILAINE SOUSA MACIEL, Gestora de Serviços, e pelo Sr. MARCOS FELIPE COSTA SANTOS, Consultor Comercial de Serviços, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000209/2023-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 30 (trinta) meses, os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores localizados no endereço da Sede da AMAZUL.

De acordo com a Cláusula Sexta do termo de contrato, foi aplicada a correção do valor mensal do contrato conforme o índice IPCA de 5,929610%, apurado no período de 02/2024 a 02/2025.

Diante do acima exposto e com base no artigo 72 da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – VIGÊNCIA, Item 2.1, e Terceira – PREÇO, item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 17/02/2028, contados da assinatura do contrato original, não podendo mais ser prorrogado, na forma prescrita na Lei nº 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação atualizado para o novo período é de R\$ 730,91 (setecentos e trinta reais e noventa e um centavos), totalizando o valor para 60 meses de R\$ 42.627,30 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

O preço estimado é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contato Original: 03/2021-00 Data de Assinatura: 17/02/2023 Valor mensal para 30 meses: R\$ 690,00 Prazo de Vigência: 17/08/2025 Valor do Período: R\$ 20.700,00	20.700,00
2º Período Contratual: Termo Aditivo 03/2021-01: Prorrogação por mais um período de 30 (trinta) meses, com a aplicação da correção do valor mensal do contrato conforme o índice IPCA de 5,929610%, apurado no período de 02/2024 a 02/2025. Data de Assinatura: <u>15 / 08 / 2025</u> Novo Valor Mensal: R\$ 730,91 Novo Prazo de Vigência: 17/02/2028 Novo Valor do Período: R\$ 21.927,30	21.927,30
TOTAL GERAL R\$	42.627,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

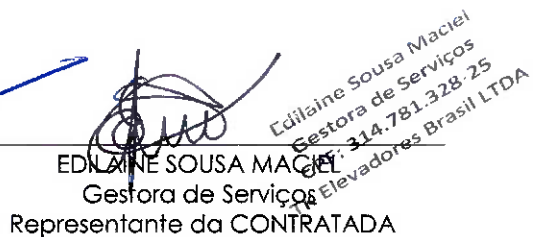
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

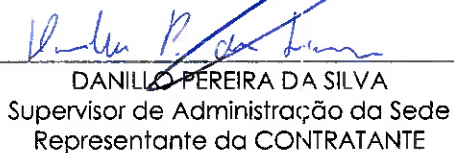
Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 15 de AGOSTO de 2025.


ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Autoridade Administrativa Competente
Representante da CONTRATANTE

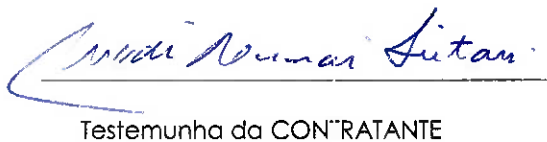

EDILAINE SOUSA MACIEL
Gestora de Serviços
Representante da CONTRATADA
Edilaine Sousa Maciel
Gestora de Serviços
CPF: 314.781.328-25
Elevadores Brasil LTDA


DANILLO PEREIRA DA SILVA
Supervisor de Administração da Sede
Representante da CONTRATANTE


MARCOS FELIPE COSTA SANTOS
Consultor Comercial de Serviços
Representante da CONTRATADA

TK ELEVADORES BRASIL LTDA
Marcos Felipe Costa Santos
CPF: 360.828.498-25

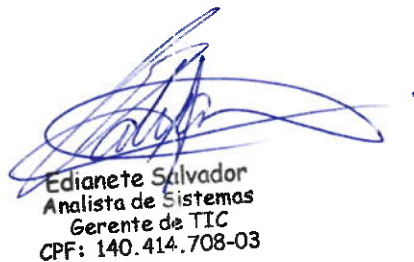
Testemunhas:


Testemunha da CONTRATANTE


Melissa Fontes Duarte Monteiro
Gestora Administrativa
CPF 286.344.368-29

Melissa Fontes Duarte Monteiro
Testemunha da CONTRATADA

Nilde Hissae Iritani
Arquiteta - Especialista Nuclear
Supervisão de Administração da Sede
Gerência de Administração


Ediane Salvador
Analista de Sistemas
Gerente de TIC
CPF: 140.414.708-03